



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 008

DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

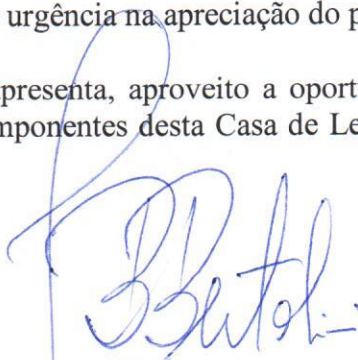
Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A transformação da área pertencente à Matrícula nº 27.816 de zona rural para perímetro urbano, que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores é necessária para atender requerimento do Sr. Albino Soares de Sena e Diomar Maria Montanholi de Sena, que pretendem implantar loteamento Residencial/Comercial, na Estância Sandra Maria, localizada na Estrada Municipal DRA 440, Dracena/SP.

Informamos, ainda, que o Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão concordando com a aprovação do requerimento, conforme Lei Complementar 291, de 04.06.2008.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 008

DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à Matrícula nº 27.816, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

- "UMA ÁREA RURAL, delimitada por um polígono irregular, no total de 212.808,44 metros quadrados ou 21,2808 hectares ou 8,7937 alqueires, encravada na fazenda São Manoel, no Bairro Java Paulista, neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no Vértice 1, encravado na divisa do imóvel rural de propriedade de Rita Cristina Rosseti, sob matrícula nº 26.016 e com o imóvel de propriedade de Josefa Oliveira da Silva, sob matrícula nº 6.964; do mencionado vértice, segue confrontando com a propriedade retro mencionada sob matrícula nº 26.016, com os seguintes vértices, azimutes, distâncias e confrontações:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTANTES
1	2	75° 46' 26''	543,78	Imóvel sob Matrícula nº 26.016
2	10	166° 19' 57''	454,17	
10	11	89° 51' 53''	198,11	
11	12	358° 43' 50''	24,71	Estrada Municipal DRA 440
12	13	300° 18' 10''	57,07	
13	14	319° 42' 25''	42,88	
14	3	349° 09' 51''	399,72	
3	4	346° 09' 51''	201,51	Imóvel sob Matrícula nº 385
4	5	256° 09' 34''	706,13	
5	6	171° 15' 19''	61,50	Imóvel sob Matrícula nº 23.049
6	7	236° 33' 43''	8,12	Imóvel sob Matrícula nº 6.964
7	8	179° 08' 12''	48,02	
8	9	149° 53' 04''	27,37	
9	1	134° 43' 48''	80,91	

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal